Ata

Processo Administrativo nº 251125DV00012

Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, nos aparelhos de condicionamento de ar da Câmara Municipal de Sumé.

Sumé - PB, 07/01/2026

Ata de Sessão de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00012/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, nos aparelhos de condicionamento de ar da Câmara Municipal de Sumé.

DATA: 07 de Janeiro de 2026

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Sumé - PB

1. Preâmbulo

No dia, hora e local acima mencionados, reuniu-se o Agente de Contratação junto à equipe de apoio, designada pela Portaria nº 01/2026, para proceder à análise das propostas de preços e da documentação de habilitação referente ao processo de contratação direta em epígrafe.

2. Credenciamento e Recebimento de Propostas

Registra-se a participação das seguintes empresas que enviaram propostas, sem critério de colocação:

1. **J Simões Refrigeração LTDA -** CNPJ: 40.964.157/0001-51

3. Análise das Propostas de Preços

Iniciada a sessão, procedeu-se à abertura e conferência das propostas comerciais. Após análise de conformidade com as especificações do Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência, bem como do respeito ao prazo limite estabelecido. o resultado foi o seguinte:

Licitante	Valor Total	Situação

		Habilitado: A inabilitação da licitante é medida impositiva diante da ausência de registro da Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) junto à Caixa Econômica Federal, visto que a comprovação da regularidade social é requisito indispensável de habilitação nos termos do Art. 68, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, não sendo aplicável à espécie a faculdade de saneamento ou complementação prevista no Art. 64, § 1º, da referida norma. Conforme o entendimento consolidado pelo Acórdão 8436/2025 do TCE-CE, embora a condução de diligências seja juridicamente possível para esclarecer dúvidas ou corrigir falhas formais, tal prerrogativa não autoriza a concessão de prazo para a apresentação de documento que sequer existia ou estava cadastrado no momento da abertura do certame, uma vez que a diligência se presta exclusivamente a atestar fatos preexistentes. Como não houve sequer a apresentação da certidão vencidas, haja vista que o licitante apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP, de acordo com o Acórdão 2695/2025 TCU - Plenário, não poderá ser apresentada posteriormente, mesmo comprovada a condição de ME/EPP. Para além disso, em observância aos itens 2.1.1 e 3.1.3 do Aviso de Contratação Direta, que regem a instrução documental do certame, verificou-se que o licitante não apresentou a documentação de habilitação exigida no Anexo I. Especificamente, constatou-se a ausência da Certidão Unificada do TCU e da Certidão de Contas Julgadas Irregulares do TCE do domicílio do licitante, descumprindo os itens 4.1 e 4.2. A exigência do Item 4.2 foi justificada no Aviso,

		cumprindo a orientação do Acórdão nº 1211/2021-TCU-Plenário.

4. Análise da Habilitação

O único proponente não apresentou documentação de habilitação nos moldes do Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

- **Habilitação Jurídica:** N/A
- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** N/A
- **Qualificação Econômico-Financeira:** N/A
- **Qualificação Técnica:** N/A

Observações: N/A

5. Deliberação e Adjudicação

Diante da conformidade da proposta e da documentação apresentada, o Agente de Contratação decide:

1. Licitação fracassada.
2. Encaminhar o processo à autoridade superior para adoção das providências necessárias.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Sumé - PB, 07/01/2026.

Vanklin Mikael Carneiro de Souza Silva
Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260107085119**
Título	ATA DE HABILITAÇÃO - DV 00012/2026
Tipo da matéria	ATA
Setor	SETOR DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	07/01/2026 20:54
Data/hora autorização	07/01/2026 20:54
Data de circulação	08/01/2026
Diário Oficial	Edição nº 00241, data 08/01/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 08/01/2026 — Edição 00241. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260107085119&link=CMSU. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 14/07/2026 10:37

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260107085119**, intitulada **ATA DE HABILITAÇÃO - DV 00012/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 07/01/2026 20:54 | **Autorização:** 07/01/2026 20:54 | **Circulação:** 08/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00241, 08/01/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: SETOR DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

A Câmara Municipal de Sumé, no âmbito do Processo Administrativo nº 00012/2026, modalidade Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, em aparelhos de condicionamento de ar, realizada em 07 de janeiro de 2026, resultou em licitação fracassada, uma vez que a única licitante participante, J Simões Refrigeração LTDA, foi inabilitada por não apresentar a Certidão de Regularidade do FGTS, requisito de habilitação insuprível nos termos do art. 68, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, conforme jurisprudência do Acórdão 8436/2025 do TCE-CE, e por não ter apresentado a Certidão Unificada do TCU e a Certidão de Contas Julgadas Irregulares do TCE, descumprindo os itens 4.1 e 4.2 do Aviso de Contratação Direta, sendo o processo encaminhado à autoridade superior para providências.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260107085119&link=CMSU. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 14/07/2026 10:37